

## TEXTO INTEGRAL

**AVISO CONJUNTO 17/2019**

AVISO CONJUNTO nº 17/2019

Avisa sobre a digitalização e virtualização dos processos físicos em trâmites nas serventias elencadas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, inciso XXIII, e art. 22, inciso VIII, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro ([LODJ](#));

CONSIDERANDO a irreversibilidade do processo de virtualização dos atos processuais, notadamente no que se refere à tramitação dos processos judiciais por meio eletrônico, bem como à comunicação dos atos judiciais nos termos da [Lei nº. 11.419 de 19/12/2006](#);

CONSIDERANDO que a utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJE está em sintonia com os princípios da economia processual e celeridade, que norteiam a prestação jurisdicional no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO que a necessidade de expandir com o processo eletrônico e a nova plataforma digital.

AVISAM:

Art. 1º. Avisam aos senhores Magistrados, Servidores, Advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias dos entes estatais, jurisdicionados e usuários em geral que, a partir de 01 de agosto de 2019, começará a digitalização e virtualização dos processos físicos em trâmite nas serventias elencadas no anexo do presente Aviso.

Parágrafo único. Somente em situações excepcionais será autorizada a digitalização de outras serventias não elencadas no anexo do presente Aviso.

Art. 2º. É vedado o encaminhamento para digitalização dos processos em fase final (arquivo) e em fase de recurso.

Art. 3º. Os procedimentos necessários para a efetivação da digitalização e virtualização serão encaminhados por correio eletrônico às serventias relacionadas no anexo do presente Aviso.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
Presidente

Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
Corregedor-Geral da Justiça

(\* Republicação por incorreção na versão publicada no dia 23/07/2019.

[ANEXO](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ**  
**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**ANEXO**

**AVISO CONJUNTO TJ/CGJ nº 17/2019**

**Avisa sobre a digitalização e virtualização dos processos físicos em trâmites nas serventias elencadas.**

SERVENTIA	QUANTIDADE DIÁRIA DE ENCAMINHAMENTO PERMITIDA	INÍCIO	TÉRMINO ESTIMADO
Vara única Arraial do Cabo	200 VOLUMES	01/08/2019	18/09/2019
1º Vara Empresarial	200 VOLUMES	01/08/2019	18/09/2019
2º Vara Empresarial	200 VOLUMES	01/08/2019	18/09/2019
3º Vara Empresarial	200 VOLUMES	01/08/2019	18/09/2019
4º Vara Empresarial	200 VOLUMES	01/08/2019	18/09/2019
5º Vara Empresarial	200 VOLUMES	01/08/2019	18/09/2019
6º Vara Empresarial	200 VOLUMES	23/09/2019	07/11/2019
7º Vara Empresarial	200 VOLUMES	23/09/2019	07/11/2019
3º Vara de Família de Bangu	200 VOLUMES	23/09/2019	07/11/2019
1º Vara Cível de Bangu	200 VOLUMES	23/09/2019	07/11/2019
3º Vara Cível de Campos Goytacazes	200 VOLUMES	23/09/2019	07/11/2019
1º Vara Cível de Seropédica	200 VOLUMES	23/09/2019	07/11/2019
2º Vara Cível Leopoldina	200 VOLUMES	11/11/2019	13/12/2019
6º Vara Cível Barra da Tijuca	200 VOLUMES	11/11/2019	13/12/2019
5º Vara Cível Barra da Tijuca	200 VOLUMES	11/11/2019	13/12/2019
3º Vara Cível Barra da Tijuca	200 VOLUMES	11/11/2019	13/12/2019
3º Vara Cível Campo Grande	200 VOLUMES	11/11/2019	13/12/2019
Vara Única Iguaba Grande	200 VOLUMES	11/11/2019	13/12/2019
Dívida Ativa de Resende	200 VOLUMES	18/12/2019	19/02/2020
2ª Vara Cível de Niterói	200 VOLUMES	18/12/2019	19/02/2020
Vara Única Miguel Pereira	200 VOLUMES	18/12/2019	19/02/2020
2ª Vara Cível de Duque de Caxias	200 VOLUMES	18/12/2019	19/02/2020
5º Vara Cível de Duque de Caxias	200 VOLUMES	18/12/2019	19/02/2020
1ª Vara Cível I de Macaé	200 VOLUMES	18/12/2019	19/02/2020
3º Vara Cível I de Niterói	200 VOLUMES	02/03/2020	27/03/2020
2ª Vara Cível de Volta Redonda	200 VOLUMES	02/03/2020	27/03/2020
4ª Vara Cível de Petrópolis	200 VOLUMES	02/03/2020	27/03/2020
1ª Vara Cível de Teresópolis	200 VOLUMES	02/03/2020	27/03/2020
1º Vara de Família Teresópolis	200 VOLUMES	02/03/2020	27/03/2020
3ª Vara Cível de Belford Roxo	200 VOLUMES	02/03/2020	27/03/2020
3º Vara de Família de Belford Roxo	200 VOLUMES	31/03/2020	27/05/2020
4ª Vara Cível de São Gonçalo	200 VOLUMES	31/03/2020	27/05/2020
2º Vara Cível de Rio das Ostras	200 VOLUMES	31/03/2020	27/05/2020
2º Vara Cível de Nova Iguaçu	200 VOLUMES	31/03/2020	27/05/2020
2º Vara Cível de Araruama	200 VOLUMES	31/03/2020	27/05/2020
Vara Única de Pinheiral	200 VOLUMES	31/03/2020	28/05/2020
1º Vara Cível de Japeri	200 VOLUMES	01/06/2020	17/07/2020
2º Vara Cível de Japeri	200 VOLUMES	01/06/2020	17/07/2020
2º Vara Cível Ilha do Gov.	200 VOLUMES	01/06/2020	17/07/2020
Vara Única Cordeiro Macuco	200 VOLUMES	01/06/2020	17/07/2020
1º Vara Família de Pavuna	200 VOLUMES	01/06/2020	17/07/2020
3ª Vara Cível de São Gonçalo	200 VOLUMES	01/06/2020	17/07/2020
1ª Vara Cível de Barra do Pirai	200 VOLUMES	22/07/2020	07/08/2020
2ª Vara Cível de Angra dos Reis	200 VOLUMES	22/07/2020	07/08/2020



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ**  
**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Juizado Especial Cível de Itaboraí	200 VOLUMES	22/07/2020	07/08/2020
2ª Vara Cível Campo Grande	200 VOLUMES	22/07/2020	07/08/2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.